

ALTERAÇÃO AO AVISO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM REGIME DE “BALCÃO PERMANENTE”

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional “MAIS CENTRO” comunica a seguinte **alteração ao ponto 6 dos Anexos ao Aviso** para submissão de candidaturas em regime de “Balcão Permanente” relativo às Comunidades Intermunicipais:

Beira Interior Sul (BIS)
Baixo Mondego (BM)
Baixo Vouga (BV)
COMURBEIRAS (COM)
Dão-Lafões (DL)
Médio Tejo e Pinhal Interior Sul (MTPIS)
Oeste (OE)
Pinhal Interior Norte (PIN)
Pinhal Litoral (PL)
Serra da Estrela (SE)

| Anexos | CIM com o anexo |
|--------------------|-------------------------------------|
| Centro-AAE-2010-17 | BIS/BM/BV/COM/DL/MTPIS/OE/PIN/PL/SE |
| Centro-ENE-2010-05 | BV/COM/OE |
| Centro-EDS-2010-09 | BV/COM/DL/OE |
| Centro-CCT-2010-05 | BM/BV/DL/MTPIS/OE/PIN |
| Centro-MOU-2010-13 | BIS/BM/BV/COM/DL/MTPIS/OE/PIN/PL |
| Centro-COE-2010-16 | BIS/BM/BV/COM/DL/MTPIS/OE/PIN/PL/SE |
| Centro-EDU-2010-12 | BIS/BM/COM/DL/MTPIS/OE/SE |
| Centro-MOT-2010-23 | BIS/BM/BV/COM/DL/MTPIS/OE/PIN/PL/SE |
| Centro-PTC-2010-07 | BM/BV/COM/MTPIS/OE/SE |
| Centro-REC-2010-10 | BM/BV/COM/DL/MTPIS/OE/PIN/PL/SE |
| Centro-VQA-2010-19 | BM/BV/COM/DL/MTPIS/OE/PIN/PL/SE/BIS |
| Centro-OGR-2010-03 | BV/MTPIS/OE |
| Centro-GAE-2010-07 | BIS/BV/COM/PL/SE |
| Centro-AGB-2010-08 | BIS/BM/DL/MTPIS/OE/SE/PL |
| Centro-AVL-2010-08 | BM/BV/PL |
| Centro-PCI-2010-08 | BM/BV/MTPIS/OE |
| Centro-SAM-2010-09 | BIS/BM/COM/DL/MTPIS/OE |

Esta alteração foi aprovada na 43ª reunião da Comissão Directiva do MAIS CENTRO, realizada em 26 de Outubro de 2010.

O *ponto 6 – Duração da execução das operações*, dos anexos, passa a ter a seguinte redacção:

6. Duração da execução das operações,

Cada operação a apresentar no âmbito do presente Anexo ao Aviso, deve ter uma duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a respectiva execução.

Serão aceites excepções à duração máxima referida anteriormente, desde que devidamente fundamentadas e mediante autorização da Comissão Directiva do Mais Centro, nunca podendo em caso algum essa duração ultrapassar o prazo máximo previsto no respectivo regulamento (quando estabelecido).

Coimbra, 26 de Outubro de 2010

COMISSÃO DIRECTIVA DO MAIS CENTRO

Data de publicação da presente alteração: 27 de Outubro de 2010